

DECRETO 481-A/2015

27 (VINTE E SETE) DE ABRIL DE 2015.

“Dispõe sobre cancelamento de Bolsa
Universitária e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIÁS no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que lhe confere a Lei Orgânica do Município e também a Lei Municipal nº 110/99, de 20 de dezembro de 1999.

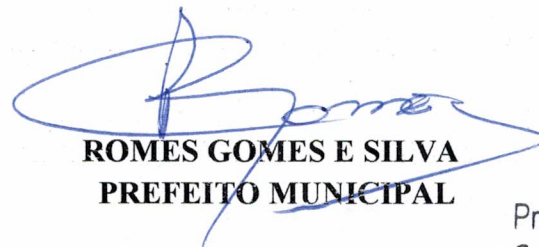
DECRETA:

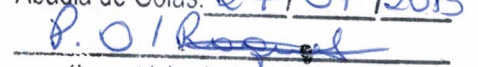
Art.1º. Fica cancelada a Bolsa Universitária da Srat. **KASSIA DE ARAUJO NUNES COSTA**, devido o não comparecimento ao Departamento Financeiro para buscar o Cheque referente aos meses (Fevereiro, Março, Abril de 2015).

Art.2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o decreto nº.318/2014 de 01/05/2014, e demais as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIÁS, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de Abril de 2015.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.


ROMES GOMES E SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Munic. de Abadia de Goiás
Certifico que o Presente ato foi
Publicado no Placar desta
Prefeitura, Nesta data:
Abadia de Goiás: 27/04/2015

Secretário de Administração